



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA

Nº do Protocolo: 23041.037710/2020-66

PORTARIA Nº 3929, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela Portaria nº 1992/GR, de 26/06/2019, publicada no Diário Oficial da União de 27/06/2019, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 262/2020 - REIT-PROAD, de 19/11/2020;

CONSIDERANDO as competências institucionais do Fórum dos Dirigentes de Administração do Instituto Federal de Alagoas - Fordap/Ifal, instituído pela Portaria nº 1773/GR, de 25 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de identificação, análise, sugestão, divulgação e implementação de melhores práticas de gestão e governança, relacionadas às Áreas Administrativas;

CONSIDERANDO as deliberações do 54º Fordap, realizado no dia 27 de outubro de 2020, via vídeo conferência;

CONSIDERANDO a relevância da Comissão Responsável pelo Planejamento do Inventário Patrimonial para o aperfeiçoamento das atividades administrativas do Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro, indicados pela Coordenação e aprovados pelo Plenário do Fórum dos Dirigentes de Administração do Instituto Federal de Alagoas - FORDAP/IFAL, para compor Comissão sobre Planejamento do Inventário Patrimonial do Ifal:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
JORGE LUIZ MARANHÃO BARBOSA	2140785

NÍCOLAS LOPES DE MENEZES	3009479
IVANI DOS SANTOS	1056926
MARCOS ANDRÉ FERREIRA GRANJA	988658
JOSÉ ADILSON CORREIA	1110459
FABIANNA DOMINGUES LINS CAVALCANTE	1763336
GILVAN VIEIRA AMORIM	267537

Parágrafo Único. As reuniões deverão ser previamente convocadas pelo Coordenador da Comissão, inclusive com indicação de pauta, tendo, ao final, seus registros efetuados em ata e lista de presença dos participantes.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Pesquisar os temas relativos à sua área de atuação;

II - Analisar, desenvolver e estruturar projetos e ações, visando práticas mais eficientes de gestão administrativa, evoluindo os procedimentos atualmente utilizados;

III - Apresentar, e submeter à aprovação do Plenário, o resultado dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá encaminhar, eletronicamente, à Coordenação do Fordap, o Relatório Final contendo parecer, estudos, análises e propostas, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

§ 1º Caberá ao Plenário do Fordap a análise do Relatório Final.

§ 2º Não aprovado o Relatório, a Coordenação do Fórum o devolverá à Comissão, para adequações, retornando, posteriormente, para aprovação ou novas adequações.

§ 3º Caberá à Coordenação do Fordap o arquivamento do Relatório Final da Comissão, o qual servirá de referência para os futuros estudos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 23/11/2020 15:06)

WELLINGTON SPENCER PEIXOTO

REITOR - SUBSTITUTO

Matrícula: 1109445

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3929**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/11/2020** e o código de verificação: **5e6d4a4928**